



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS



ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.08.21.01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.08.21.01

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras de demolição, construção e drenagem: Lote 01 - Rua Antônio Coelho de Paula (Trecho Rua Cel. Tibúrcio à Rua Irineu Pinto da Silveira) e Lote 02 - Avenida que liga a CE-321 à Rua José Inácio de Aguiar, no Município de São Benedito/CE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, DANIELA BARBOSA DA SILVA - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório nº 2023.08.21.01, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras de demolição, construção e drenagem: Lote 01 - Rua Antônio Coelho de Paula (Trecho Rua Cel. Tibúrcio à Rua Irineu Pinto da Silveira) e Lote 02 - Avenida que liga a CE-321 à Rua José Inácio de Aguiar, no Município de São Benedito/CE. Ao dar início a sessão interna para análise dos documentos de habilitação, preliminarmente o Presidente consignou que na Ata da Sessão anterior para Recepção dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e de Propostas de Preços, datada de 12 de setembro de 2023, observou-se que equivocadamente fora inserido o nome da empresa Construtora Moraes Ltda, CNPJ nº 33.278.617/0001-22, no rol das empresas participantes, tal equívoco trata-se de um erro de digitação e que a mesma não faz parte do processo em epigrafe. Ato continuo se procedeu com a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas HABILITADAS as empresas: CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; CONTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; L B CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76; RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92; SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas INABILITADAS as empresas a seguir com seu respectivos motivos: EPYIO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 48.965.538/0001-67 - não foi possível atestar no site do CREA/CE a autenticidade da CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 324803/2023; AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.113.381/0001-04 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.2.7. Prova de inexistência de DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **RS 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E**

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

TRINTA E CINCO CENTAVOS). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos seus subitens; 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens;** D. SOUSA RIOS, CNPJ Nº 35.752.089/0001-27 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos seus subitens; 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens;** F. ALISSON ZUZA DO NASCIMENTOS, CNPJ Nº 47.145.561/0001-42 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos seus subitens; 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens;** FRANCISCO ANDERSON LUCIO, CMPJ Nº 29.648.829/0001-87 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ MARTELETE PNEUMÁTICO; PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES-** e =



8,0 CM (35 MPa) P TRÁFEGO PESADO; PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 x 10 x 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; 3.4.2.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado, certidão de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.; 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ MARTELETE PNEUMÁTICO; PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES- e = 8,0 CM (35 MPa) P TRÁFEGO PESADO - 2.500,00 M²; PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 x 10 x 4CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA 500 M²; G.M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS, CNPJ Nº 19.599.818/0001-09 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; 3.2.5. Prova de Regularidade relativa à FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos seus subitens; 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens;** J.P DE SOUSA NASCIMENTO, CMPJ Nº 29.089.715/0001-44 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos seus subitens; 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens;** N. LANDY BOTO PORTELA, CNPJ Nº 23.347.561/0001-67 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade. 3.2.5. Prova de Regularidade relativa à FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS



assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **RS 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos seus subitens; 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens;** R.M MESQUITA, CNPJ Nº 44.647.616/0001-24 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **RS 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: **DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ MARTELETE PNEUMÁTICO; PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES- e = 8,0 CM (35 MPa) P TRÁFEGO PESADO e PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 x 10 x 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; 3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens; 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: e todos seus subitens;** T. SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 24.959.960/0001-41 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insatisfatória os documentos a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade. **3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **RS 2.870.806,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos seus subitens;**

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS



3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: e todos seus subitens; 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: e todos seus subitens; Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 18 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro Comum	DANIELA BARBOSA DA SILVA
Membro Comum	GRACIANE SOUSA BEZERRA

ASSINATURA